ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº: 433/98 **DE 15 DE MAIO DE 1998.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial com vistas a criação do FUNDEF/Lei Federal nº 9.424/96, e dá outras providências...

Faço saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência um Crédito Especial no valor de R$60.000,00(Sessenta Mil Reais), para ser utilizado com a dotação abaixo relacionada;

08.42.188.2.18 - **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF).**

3.2.2.2 - Transf. a Estados e DF. (FUNDEF).....R$60.000,00

Soma.....R$60.000,00

Art. 2º. - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão obtidos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º. - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 15 dias do mês de maio de 1998.

RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal

GRÁFICA MODELO FONE: (063) 834-1205 – FAX: (063) 834-2425